



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 917 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 24 de maio de 2018

## Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4

(clique nos itens para consultar)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 9.823, DE 23 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.399,34. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 44.399,34 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

1083 - 13.13.08.244.0322.2.315- 1180 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 44.399,34

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

### DECRETO Nº 9.824, DE 23 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

417 - 06.05.12.362.0255.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

346 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABI-

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

### DECRETO Nº 9.825, DE 23 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.940,00. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 154.940,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1125 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.200,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1197 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 22.740,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.150,93

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.049,07

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.740,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 917 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 24 de maio de 2018

**Gustavo Baldasso Schramm**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**PORTARIA N° 81.056, de 23 de maio de 2018.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 6288, de 16 de maio de 2018, resolve exonerar, a pedido, ALINE PEREIRA SANTOS, Cadastro nº 15798, Fisioterapeuta, a contar de 17 de maio de 2018.

**PORTARIA N° 81.057, de 23 de maio de 2018.**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve averbar na ficha funcional de CLARICE TIEPPO SBERSE, o tempo de contribuição compreendido entre 03 de maio de 1984 a 31 de maio de 1984; 19 de maio de 1986 a 20 de março de 1989 e de 20 de março de 1989 a 31 de março de 1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

**PORTARIA N° 81.058, de 23 de maio de 2018.**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve averbar na ficha funcional de MARIA INES DE SOUZA MARQUES, o tempo de contribuição compreendido entre 19 de abril de 1983 a 05 de maio de 1988; 14 de junho de 1988 a 03 de novembro de 1989; 09 de março de 2000 a 17 de março de 2005 e de 27 de agosto de 2005 a 29 de agosto de 2005, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

**PORTARIA N° 81.059, de 23 de maio de 2018.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 79.477/2017 QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 13176, de 01 de novembro de 2017, resolve conceder à ELISABETE ZORRER SEGATTO, Cadastro nº 4637, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, 2005/2010.

**PORTARIA N° 81.060, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5926, de 08 de maio de 2018, resolve conceder à JANICE JOVINA ALVES DA SILVA, Cadastro nº 14314, Auxiliar Administrativo, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.061, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5138, de 20 de abril de 2018, resolve conceder à PAOLA OLIVEIRA DA PALMA, Cadastro nº 13497, Assistente Social, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.062, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5951, de 09 de maio de 2018, resolve conceder à ROSIMARI DE ALMEIDA LISBOA, Cadastro nº 3846, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 6º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.063, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 6086, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à CLAUDIA CUSIN, Cadastro nº 14310, Farmacêutico, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.064, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 6086, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à REJANE BETTU DE ANHAIA, Cadastro nº 3833, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 6º quinquênio, 2013/2018.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 917 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 24 de maio de 2018

**PORTARIA N° 81.065, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5509, de 27 de abril de 2018, resolve conceder à DELTON PICOLO, Cadastro nº 13510, Engenheiro Elétrico, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.066, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 2928, de 07 de março de 2018, resolve conceder à SANDRA BIANCHI COPAT, Cadastro nº 10370, Fiscal do Meio Ambiente, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.067, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5542, de 03 de maio de 2018, resolve conceder à MARISE DORIGON GASPARI, Cadastro nº 6192, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.068, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5543, de 03 de maio de 2018, resolve conceder à IVANETE TREVELIN TUMELERO, Cadastro nº 13154, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2012/2017.

**PORTARIA N° 81.069, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5544, de 03 de maio de 2018, resolve conceder à ANA PAULA TODESCHINI ROMANATO, Ca-

astro nº 13482, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.070, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5817, de 08 de maio de 2018, resolve conceder à CILIANE LOREN MORONI, Cadastro nº 6953, Professor, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.071, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5942, de 09 de maio de 2018, resolve conceder à SIRLEY RODRIGUES GRAPILHA, Cadastro nº 4538, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, 2005/2010.

**PORTARIA N° 81.072, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5942, de 09 de maio de 2018, resolve conceder à SIRLEY RODRIGUES GRAPILHA, Cadastro nº 4538, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2010/2015.

**PORTARIA N° 81.073, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5914, de 08 de maio de 2018, resolve conceder à TEREZINHA IGNES GRANDO, Cadastro nº 15245, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.074, de de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 917 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 24 de maio de 2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RESUMOS

**\* Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços Nº 082/2018 – Dispensa de Licitação – Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista SAMU. **Contratada:** Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda.. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para acrescer ao contrato 01 (um) profissional **Motorista de Ambulância do SAMU**, o que totaliza um acréscimo de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) **mensais**, equivalente a aproximadamente **11,11%** sobre o valor inicial contratado, a contar desta data. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, nas Cláusulas Segunda, Vigésima Primeira e Vigésima Segunda do Contrato. Processo: 73/2018.

**\* Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Termo de Credenciamento Nº 005/2014 – Chamamento Público Nº 003/2014 - Objeto:** Serviços de análises clínicas, diversos procedimentos. **Contratada:** Laboratório Ramiro Barcelos Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de junho de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Termo de Credenciamento firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento. **Processo:** 5186/2014.

**\* Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Termo de Credenciamento Nº 004/2014 – Chamamento Público Nº 003/2014 - Objeto:** Serviços de análises clínicas, diversos procedimentos. **Contratada:** LOC – Laboratório Análises Clínicas. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de junho de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Termo de Credenciamento firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento. **Processo:** 5185/2014.

**\* Contrato de Prestação de Fornecimento nº 085/2018 – Pregão Presencial 019/2018- Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o Centro de Artes e Esportes – CEU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. **Contratada:** S. Schneider. **Valor Total Lote:** Lote 01 R\$ 43.000,00. **Processo:** 39/2018.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Bento Gonçalves comunica a prorrogação das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/18**. **Objeto:** Contratação de pessoal, por prazo determinado de 10 (dez) meses, para desempenhar funções na área da Saúde – Agente Comunitário de Saúde. **Período de Inscrições:** 25/05/2018 a 11/06/2018. **Processo:** 87/2018.

GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 6069, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à LEDA ROSINA COELHO, Cadastro nº 6926, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, 2008/2013.

**PORTARIA N° 81.075, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 6069, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à LEDA ROSINA COELHO, Cadastro nº 6926, Atendente de Creche, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.076, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5956, de 09 de maio de 2018, resolve conceder à GISELE GARCIA DE OLIVEIRA, Cadastro nº 12037, Assessor de Gabinete, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, 2008/2013.

**PORTARIA N° 81.077, de 23 de maio de 2018.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 5956, de 09 de maio de 2018, resolve conceder à GISELE GARCIA DE OLIVEIRA, Cadastro nº 12037, Assessor de Gabinete, 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao 2º quinquênio, 2013/2018.

**PORTARIA N° 81.078, de 23 de maio de 2018.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 6711, de 23 de maio de 2018, resolve exonerar, a pedido, ALEX SESSI, Cadastro nº 13129, Fiscal de Obras e Posturas, a contar de 18 de maio de 2018.

ENIO DE PARIS

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 917 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 24 de maio de 2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: **\*Pregão Presencial 46/2018 – RP 28/2018. Objeto:** Aquisição de ferramentas para manutenção de atividades de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município. **Data de abertura: 11/06/2018, às 08hs30min. Processo:** 107/2018. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

## RESULTADO

**Pregão Presencial 25/2018 – Objeto** – Contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração e acompanhamento dos processos junto ao COMPREV (Regime de Origem) ou outros Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e dos Municípios, dos processos de compensação previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas, participantes do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO. **Vencedor:** CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples - EPP. **Valor Total Lote:** Lote 01 R\$ 36.600,00. **Processo:** 51/2018.

## REEQUILÍBRIO

Reequilíbrio econômico-financeiro do item 43 para o valor de R\$ 0,0457 do **Pregão Presencial nº 122/2017 – RP 73/2017. Empresa:** Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. **Processo:** 202/2017.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**\*Objeto:** Aquisição de vagas em turno integral em escolas infantis particulares – para berçário I e II (R\$ 650,00) e Maternal I e II (R\$ 600,00). **Empresa:** Escola de Educação Infantil Be Happy Ltda – ME (até 20 vagas – sendo 11 vagas de Berçário e 09 vagas de Maternal). **Valor:** R\$ 6.000,00. **Fundamento:** art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 231/2017.

## COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica que aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, a fim de dar início aos trabalhos de abertura da Concorrência nº 06/2018, que tem por objeto contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica (capeamento e recapeamento), drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Arlindo Franklin Barbosa (P.O. R\$ 807.888,22), na Rua Nelson Carraro (P.O. R\$ 1.282.317,47), na Rua José Benedetti (P.O. R\$ 907.699,08) e na Rua Amos Perissutti (P.O. R\$ 338.722,83), neste Município, conforme Operação de Crédito do Programa PIMES BADESUL. Compareceram para a abertura do certame as seguintes empresas: **(1) RGS Engenharia S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Dirceu Luiz Sgari, CPF 106.915.880-15; **(2) Encopav Engenharia Ltda**, representada neste ato pelo Sr. Rogério Araujo de Souza, CPF 957.663.910-72; **(3) Concredul Engenharia Ltda**, representada neste ato pelo Sr. Altemir Bertolini, CPF 663.449.139-91. Inicialmente, procedeu-se a verificação junto ao site do Tribunal de Contas do Estado acerca da existência de eventual impedimento e/ou idoneidade das empresas participantes deste certame em contratar com o Poder Público ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br) - Link Consultas - Impedidos de Contratar com o Poder Público: CGU e TCU), verificação essa que segue documentada

em anexo a ata desta sessão. A verificação ao Link do TCU não foi efetuada em virtude de o link estar indisponível. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a ‘documentação’, sendo todos os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes presentes. Registra-se neste ato que, para fins de organização da abertura do certame, bem como por questões de competências e conhecimentos técnicos específicos, a Comissão de Licitações procede neste ato a análise dos documentos, contudo a Qualificação Econômico- Financeira (subitem 3.1.4, II, a) é analisada pela contadora Cheila Hastenteufel, a qual conclui que as empresas atendem aos índices exigidos neste edital. Da análise documental realizada pela Comissão de Licitações, quanto aos subitens acima indicados; da Contadora, conclui-se que **as empresas estão habilitadas neste certame. Registra-se em ata que, atendendo a Recomendação nº 007/2017 da Procuradoria da República do Município de Bento Gonçalves, foram consultadas neste ato as certidões das esferas federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e de débitos trabalhistas nas plataformas eletrônicas dos respectivos órgãos, no intuito de confirmar a veracidade das certidões apresentadas.** Procede-se, nesta sessão, a abertura dos envelopes identificados como ‘propostas’ das empresas habilitadas. Tendo em vista a necessidade de análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão de Licitações decide por suspender o Certame e encaminhar o Processo para análise da equipe técnica do Município, consoante preceitua a Lei de Licitações. **A empresa Encopav Engenharia Ltda solicita que seja feito o registro em Ata para posterior análise da equipe técnica, que na proposta da empresa Concredul Engenharia Ltda, na sua Planilha de Detalhamento de BDI, a mesma cita o percentual correspondente ao CPRB(INSS), por ser uma empresa que declara que seu orçamento é não onerado não deveria haver a incidência deste percentual. Processo: 52/2018.**

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio